



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 955 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de julho de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	05

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10370/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 04 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 9924/2023, que designou o servidor **BENEDITO APARECIDO DE GODOI**, portador da CTPS 10072, Série 00353-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Limpeza e Conservação - ref. 35.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 05 de julho de 2024, para ocupar o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação - ref. 50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10367/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*”, a empresa **FUNERÁRIA CARVALHO**, para a realização de “*Treinamento da equipe do Plano de Assistência Funerária Carvalho*”, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2024, sábado, das 13h30 às 18h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10368/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*”, a empresa **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização de “*Palestra para os pais dos adolescentes da corporação*”, que acontecerá no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, a partir das 19h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10366/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*”, a empresa **AUTO PEÇAS AVENIDA**, para a realização de “*Palestra "Juntas Bastos" sobre novas tendências do mercado automotivo*”, que acontecerá no dia 11 de julho de 2024, quinta-feira, das 19h00 às 22h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10369/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*”, a empresa **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização de “*Palestra para os adolescentes da corporação*”, que acontecerá no dia 27 de julho de 2024, sábado, das 08h30 às 11h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de julho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 032/2024/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Razão Social: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 09.474.129/0001-06
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de show artístico com a banda “Rosa de Saron”, em comemoração ao 195º aniversário da cidade de Socorro/SP, para o dia 15/08/2024.
VALOR ESTIMADO	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da contratação inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o dia 16/08/2024, com apresentação prevista para 15/08/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 10 de julho de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA. **Objeto:** Contratação de show artístico do Grupo Musical “Chimarruts”, para o dia 12/07/2024. **VALOR:** R\$ 46.500,00. **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o dia 13/07/2024, com apresentação prevista para 12/07/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** 10/07/2024. **PROCESSO Nº 031/2024/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 575/2024

DISPENSA Nº 76/2024

Josué Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o PROCESSO Nº 575/2024 – DISPENSA Nº 76/2024, cujo objeto é Contratação de serviço de mão de obra para instalação e aquisição de peças para o veículo placa EEU4790, com fulcro Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, nos termos do art. 71, inc. II, da citada lei.

Encaminho o presente termo de revogação à Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 10 de julho de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Termo Aditivo ao Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 063/2023/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº 009682260,

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é alteração do fabricante do medicamento do item 08, constante na Ata de Registro de Preço nº 070/2023, para o empenho 5671/2024.

1.2 – Em decorrência da alteração do fabricante e conforme solicitado pela empresa, o item 08 passa a ter a seguinte descrição.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200	FRASCO	AZITROMICINA 600MG SUSP.ORAL – 15ml	PRATI DONADUZZI 125680269	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas das Atas de Registro de Preços original e por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via para um só efeito.

Socorro, 02 de julho de 2024

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira